



MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO Nº

41

/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 09/05/2016

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.565 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.**

Protocolo Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Câmara Municipal de Cascavel**

**0100 – Câmara Municipal de Cascavel**

**0101 – Câmara Municipal de Cascavel**

01.01.01.031.0001.2.001 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

3.1.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (9018 - 001- Rec. Tes. Descentralizados).....R\$

55.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, fica parcialmente cancelada a rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Câmara Municipal de Cascavel**

**0001 – Câmara Municipal de Cascavel**

**0101 – Câmara Municipal de Cascavel**

01.01.01.031.0001.368 – Construir novo edifício para gabinetes de vereadores, plenário e salas de apoio técnico.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Obras e Instalações (001- Rec. Tes. Descentralizados).....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 09 de maio de 2016.

Edgar Bueno  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.565 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016"**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Câmara Municipal de Cascavel, na importância total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão do elemento de despesa "31.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores" no Orçamento da Câmara Municipal, visando o recolhimento previdenciário ao IPMC – Instituto de Previdência do Município de Cascavel, referente a parte patronal dos servidores lotados na Câmara Municipal de Cascavel, que estão gozo do Auxílio Doença.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

  
Edgar Bueno  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador  
Aldino Gugu Bueno  
Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel - PR

